**REVELANDO SÃO PAULO**

**REGULAMENTO GERAL**

**GRUPOS**

O Revelando São Paulo foi concebido em 1997 pelo Governo do Estado de São Paulo, sendo oficializado no ano de 2002, por meio do Decreto Estadual n.º 47.136/2002, com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado de São Paulo. Sua realização é de responsabilidade da Secretaria da Cultura, por sua Unidade de Difusão de Bibliotecas e Leitura – UDBL e executado pela Organização Social Associação Paulista dos amigos da Arte – APAA.

Este Regulamento procura abranger o máximo possível às necessidades do Revelando São Paulo. Questões não abordadas deverão ser apresentadas e discutidas diretamente com a produção do evento

A produção/direção Curadoria e Produção Técnica e Artística poderão acatar alterações desde que justificáveis e que não comprometam a segurança e o bom funcionamento do Revelando São Paulo.

**Das competências dos Realizadores (Secretaria de Estado da Cultura e Curadoria e da Produção Técnico Artística (APAA)**

1. **Das Inscrições:**
   1. Disponibilizar via internet o site e e-mail para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios e/ou Grupos.
   2. As inscrições poderão ser feitas entre 16 a 27 de setembro de 2018, das 00h00min às 23h59, diretamente no Site institucional da Secretaria de Estado da Cultura. Na hipótese de mais de uma inscrição para o mesmo grupo/município, será considerada válida a primeira inscrição realizada. O recebimento da inscrição dentro do prazo não garante a participação no evento. As inscrições serão avaliadas e então aprovadas ou não.
   3. A quantidade de grupos é limitada ao tempo de palco para apresentação de grupos por dia do evento.

1º. Após avaliação das inscrições a Curadoria selecionará as propostas e as participações serão efetivadas, com as vagas preenchidas na ordem de grupos identitários destinado ao seu dia de atuação.

2º. Os demais inscritos ocuparão uma lista de suplência, considerando-se o primeiro requisito para atendimento.

* 1. Encerrado o prazo das inscrições, a Curadoria examinara as propostas e decidirão sobre aprovação ou não dos inscritos.
  2. Após definição e classificação dos inscritos, a Secretaria de Cultura comunicará ao município ou aos Grupos identitários a aprovação e/ou necessidade de reorientação da proposta.

1. **Da Infraestrutura do Evento.**
   1. Os serviços de instalações elétricas, hidráulica e limpeza dos espaços coletivos, segurança, alimentação, hospedagem, enfermaria e o fornecimento de energia elétrica e água são de responsabilidade da organização do evento.
   2. As instalações da estrutura básica do espaço para camarins são de responsabilidade da organização do evento;
   3. Além do espaço para camarins, serão disponibilizados aos Grupos:
      1. Pessoal para suporte e apoio aos Grupos;
      2. Limpeza dos espaços coletivos;
      3. Estrutura de palco, sonorização e iluminação cênica.
2. **Da Alimentação**
   1. É de competência da organização do evento, oferecer aos participantes inscritos café da manhã, e/ou almoço e/ou jantar, que coincida com o seu horário de apresentação;
   2. Os inscritos que vierem em número excedente ao constante na ficha de inscrição de grupos, arcarão com suas próprias despesas de alimentação;
   3. É imprescindível a apresentação do crachá e a entrega do tíquete de alimentação na entrada do refeitório;
   4. É proibido o consumo de bebidas alcóolicas no refeitório;
   5. Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar) para os estandes ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.
3. **Do Transporte**
   1. O transporte referente ao deslocamento dos inscritos para o Evento será de responsabilidade do município ou dos inscritos;
   2. Durante a realização do evento~~,~~ é de competência dos organizadores viabilizar para os expositores participantes transporte de ida e volta do local do evento para as hospedagens, quando necessário.
4. **Das competências dos municípios participantes**
   1. Caberá aos Dirigentes de Cultura:
      1. Definir o responsável pelas inscrições na Prefeitura ou Secretaria de Cultura que será o canal de comunicação com a Produção do programa, como também, quem cuidará diretamente dos Grupos identitários a serem inscritas;
   2. Acessar ao site da Secretaria de Estado da Cultura e preencher o formulário (online) da modalidade que deseja participar, sendo que:
      1. Em até 3 (três) dias, a produção informará por e-mail se sua inscrição foi realizada com sucesso.
      2. Os campos para inscrição dos nomes deverão ser preenchidos com letras maiúsculas e minúsculas. Inscrições recebidas fora dessa especificação serão consideradas inválidas e deverão ser refeitas.
   3. Entregar uma cópia deste regulamento para cada Grupo e orientá-los quanto às possíveis dúvidas;
   4. Manter os Grupos inscritos cientes e atualizados quanto a informes, solicitações, regulamento, orientações e resoluções da Curadoria e Produção do Revelando São Paulo;
   5. Providenciar inscrição de qualquer cidadão interessado, residente e domiciliado no município e que atenda com a sua manifestação identitária, rigorosamente, às exigências expressas neste regulamento;
      1. Não é necessário que o Grupo identitário tenha qualquer vínculo com as Casas de Cultura e entidades congêneres e/ou órgãos oficiais; bastando serem munícipes, estarem inseridos no contexto da Cultura Paulista Tradicional do local onde reside, e apresentar manifestações identitárias dentro do perfil do programa que constam neste Regulamento;
   6. Reforçando a parceria com o Governo do Estado, facilitar o acesso dos participantes no evento, providenciando o transporte rodoviário dos mesmos e dos respectivos instrumentos musicais e figurinos, do município de origem ao local do evento, bem como retorno à cidade de origem;
   7. Caso o município tenha sido aprovado e não possa comparecer ao evento, deverá enviar correspondência oficial assinada pelo dirigente de cultura com justificativa do não comparecimento em até 72h00min (setenta e duas horas antecedentes ao início do evento,
5. **Das Orientações e procedimentos da Mostra de Grupos Tradicionais**
   1. Dos Grupos Tradicionais - O Programa Revelando São Paulo foi concebido pela Abaçaí Cultura e Arte e Governo do estado de São Paulo com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado. Grupos Tradicionais são aqueles cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região. São aquelas resultantes de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade;
   2. Fazem parte o universo da Cultura Tradicional Paulista:

1º. Batuque de Umbigada; Bonecões; Cabeções e Pererões; Catira; Caiapós; Congos; Contadores de Causos; Cururu; Fandango; Folia de Reis; Folias do Divino (Bandeiras, Corte, Império); Violeiros e Orquestras de Violas; Moçambiques; Trança-fitas; Jogo; Samba de Bumbo; Samba Lenço; Seresta; São Gonçalo; Santa Cruz; Irmandades.

2º Manifestações Cosmopolitas (grupos dentro do Estado de São Paulo que se inspiram nas culturas tradicionais brasileiras) podem participar de acordo com a demanda do programa.

* 1. Na chegada, no dia da apresentação/performance do Grupo ou no dia do evento deverão ser apresentados o ofício de aprovação emitido pela Curadoria do evento, os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelos integrantes do Grupo à Produção do evento;
  2. A Curadoria do Revelando São Paulo reserva-se o direito de recusar a inscrição de Grupos que não atendam aos critérios de Cultura Tradicional estabelecidos para o Programa.

**Realização:**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**